

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

-Estado do Espírito Santo-

LEI Nº 396/96

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado à pavimentação e obras complementares do aeroporto de Montanha.*

Art. 2º - *O recurso para tender a abertura do crédito especial acima será da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária*

<i>70001.15844923.053.4.1.1.0.00</i>	<i>R\$ 43.000,00</i>
--------------------------------------	----------------------

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Montanha-ES, 31 de maio de 1996.


Derval Batista de Oliveira
Prefeito Municipal